



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

PROJETO DE LEI 388/2016 DE 20/07/2016

Promovente:

Ver. NATALINI (PV)

Ementa:

ALTERA A LEI 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA NELA INCLUIR A FEIRA DE ARTES, ARTESANATO E CULTURA DO TRIANON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Chefe de Seção



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador
Gilberto Natalini

Folha nº 01 do proc
Nº 01.388 de 16
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

73

PROJETO DE LEI Nº

PL
388/2016

**Altera a lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para
nela incluir a Feira de Artes, Artesanato e
Cultura do Trianon e dá outras providências.**

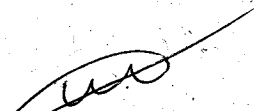
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

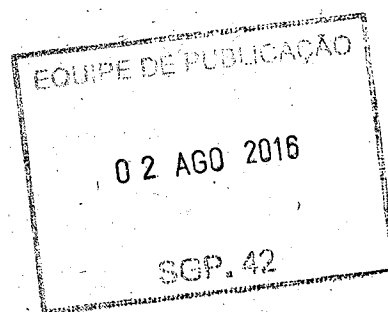
Art. 1º - Fica acrescido inciso ao artigo 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Feira de artes, Artesanato e Cultura do Trianon.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2016.


Gilberto Natalini
Médico e Vereador - PV/ SP



15:37 20/07/2016 015328 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Segue(m) juntado(s), nesta data,

documento(s) rubricado(s) sob nº

_____ a 2 e folha de informação

sob nº 3.3...8...16...

Ass: _____

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador
Gilberto Natalini

Folha nº 22 do proc
Nº 21.388 de 16
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

Justificativa

A Feira de Artes do Trianon é realizada todos os domingos no calçadão da Avenida Paulista, em frente ao Parque Siqueira Campos, mais conhecido como Parque Trianon com 48.624 m², um dos últimos redutos de mata atlântica, no coração da mais paulista das avenidas, a Paulista.

A Feira localiza-se de frente ao MASP (Museu de Artes de São Paulo), realizada todos os domingos das 9:00h às 17:00h e tem um número médio de 160 expositores.

Sua origem remonta ao final da década de 1970, quando um grupo de expositores exibia suas obras no passeio da Avenida Paulista. Em 1985, houve um remanejamento de expositores que se encontravam dispersos para esta área, originando a feira atual, que se divide em dois segmentos artísticos: Artesanato e Artes Plásticas, bem como Alimentação e Floricultura.

Conta com toda a infraestrutura indispensável para a realização de um evento, garantida por uma equipe particular de segurança, além de uma unidade móvel da Polícia Militar. O acesso não poderia ser mais fácil, pois é servida pelo Metrô, várias linhas de ônibus, bem como ampla rede de estacionamentos possibilitando a presença de turistas de todas as partes do mundo que visitam São Paulo.

Pelo exposto peço aos nobres pares a aprovação desta propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº 01-PL 388 de 2016, 3 8 16 (a) Adelina Cicone

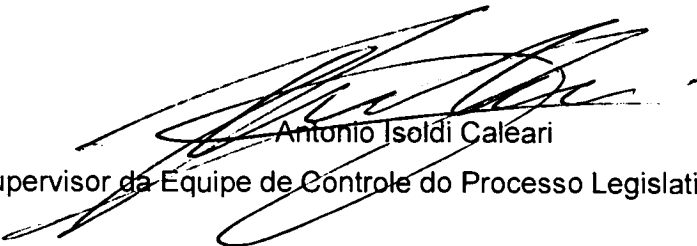
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 03 AGO 2016
<u>Const., Just. e Leg. Municip.</u>
<u>Educação, Cultura e Esportes</u>
<u>Fisioterapia e Orçamento</u>
<u> </u>
<u> </u>
<u> </u>
<u> </u>
PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

04 AGO 2016


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>05/08/16</u>	AO	<u>13</u> HS
POR	<u>Karol</u>		
SAÍDA	<u>18/08/16</u>	AS	<u>17</u> H ASS: <u>Karol</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data Papel para Informação rubricados sob
Documento

Folhas de nºs 04-06 em 18/08/16

Bruno Lucchetti
Técnico Administrativo
R.F. 11.455



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 04
Proc. Nº 388/16
Bruno Lucchetti
RF 11.455

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA
PL 388/16

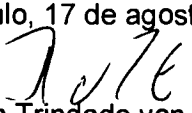
Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

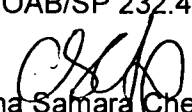
- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo (especialmente art. 7º);

Cópias dos textos acima indicados acompanham a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente de fls.03.

São Paulo, 17 de agosto de 2016.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414


Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Base de dados : legis

Pesquisa : 14485

Total de referências : 1

1/1

- Título:** LEI Nº 14.485 19/07/2007 ([ver documento](#))
Revogado(a) parcialmente
- Ementa:** Consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.
- Projeto:** Projeto de Lei Nº 102/2007 ([ver documento](#))
- Autor(es):** Todos os Vereadores
- Regulamentação:** Decreto nº 50.023/2008 - Regulamenta o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, relativamente ao disposto nos arts. 2º a 6º desta Lei. ([ver documento](#))
PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.
- Revogação:** Lei nº 14.617/2007 - Revoga o inciso II do art. 7º desta Lei.; ([ver documento](#))
Lei nº 15.320/2010 - Revoga a alínea "a" do inciso LXIX do art. 7º desta Lei.; ([ver documento](#))
Lei nº 15.342/2010 - Revoga a alínea "b" do inciso LXXIX do art. 7º desta Lei.; ([ver documento](#))
Lei nº 16.180/2015 - Revoga a Lei nº 15.901/2013, para excluir o Dia do Candomblé do inciso LXXXVI desta Lei. ([ver documento](#))
- Notas complet.:** - Decreto nº 49.133/2008 - Inclui a "São Paulo Fashion Week" no Calendário de que trata esta Lei.
- Decreto nº 51.228/2010 - Inclui a "São Paulo Indy 300" no Calendário de que trata esta Lei.
- Decreto nº 54.788/2014 - Inclui a "Feira da Alasita" no Calendário de que trata esta Lei.
- Lei nº 16.384/2016 - Institui o Mês de Segurança Aquática no Calendário que trata esta Lei.
- Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 994.09.229.553-6 - Por meio do Acórdão publicado em 12/11/2010, o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça, por unanimidade, julgou extinta, sem resolução do mérito, a ação movida pelo Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo, tendo por objeto a declaração de inconstitucionalidade da Lei 13.707/2004, posteriormente revogada por esta Lei, que institui em seu art. 9º o feriado do "Dia da Consciência Negra". Por fim, esclarece-se que a referida decisão não transitou em julgado. DOC 24/11/2010 p. 99 c. 1.
- Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0229553-02.2009.8.26.0000 - Por meio do Acórdão publicado em 12/11/2010, o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça, por unanimidade, julgou extinta sem resolução do mérito, a ação movida pelo Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo, tendo por objeto a declaração de inconstitucionalidade da Lei 13.707/2003, posteriormente revogada por esta Lei. Por fim, esclarece-se que a referida decisão transitou em julgado em 20/01/2011. DOC 10/12/2014 p. 101 c. 1.
- Decreto nº 57.014/2016 - Inclui a Parada do Orgulho LGBT no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de que trata esta Lei.
- Alterações:** Lista de alterações desta Lei.

[[Back](#)]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Folha 06
Proc N° 388 156
Bruno Lucchetti
F 11 455

LEI Nº 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007

(PROJETO DE LEI Nº 102/07)

(TODOS OS SRS. VEREADORES)

Consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo.

CAPÍTULO I DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Art. 2º O Executivo organizará e publicará, em cada ano, o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, de lazer e datas comemorativas, instituídos por leis ou decretos municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município.

Art. 3º Além dos eventos referidos no artigo anterior, serão incluídos no Calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

- I - incremento do turismo;
- II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;
- III - recreação popular;
- IV - desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio;
- V - estímulo à exportação de produtos nacionais.

Art. 4º Serão incluídos obrigatoriamente no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de cada ano:

- I - as festividades da Semana da Pátria;
- II - as festividades comemorativas da fundação da Cidade de São Paulo;
- III - os festejos carnavalescos;
- IV - as festas de Natal, Fim-de-Ano e da Primavera.

Art. 5º Deverá ser dada publicidade ao Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo até o dia 30 de novembro de cada ano, relacionando os eventos a serem realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte.

Art. 6º Todos os eventos constantes do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo deverão utilizar-se do slogan "São Paulo Capital da Gastronomia", quando de sua divulgação.

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
18/8/16 às 18h
RF 11120

Nome Vereador / A Nome Vereadora

Conte 1000

Para Reitor
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em 04.10.2016

Obs. O prazo para a entrega é de 8 dias,
nos termos do § 3º do Art. 23 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 08/10/16 AO 18 HS

POR Vard

SAÍDA 13/10/16 AS 14 H ASS: Vard

Segue juntado 5, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) (nº 07 e 08). Em 24/11/16.

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0388-16

Folha nº 07 do Pro
Nº 388 de 2016

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 12

PAR

PARECER I 1574/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0388/16.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Gilberto Natalini, que dispõe sobre a inclusão da Feira de Artes, Artesanato e Cultura do Trianon, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o Substitutivo a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0388/16.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a Feira de Artes, Artesanato e Cultura do Trianon, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0388-16

Folha nº 08 do Pro.
Nº 388 de 20 16

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 12

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Feira de Artes, Artesanato e Cultura do Trianon” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 28/11/2016

ARI FRIEDENBACH

CONTE LOPES

EDUARDO TUMA

MÁRIO COVAS NETO

ALFREDINHO

ARSELINO TAITO

DAVID SOARES

GILBERTO NATALINI

SANDRA TADEU

RELCOM
1608/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 25 / 11 / 2016

Pág. 82 Col. 3

Conferido 20

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

À Comissão de EDUC

Em 25 / 11 / 2016
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 12

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e
Esportes

Em 02/12/16 às 18h20
RF 7

Rubem Dayr Romancini
RF. 11.257 - SGP. 12

Ao Vereador / A Vereadora

Fernando Vezale

Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

em 06/12/2016

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 83 do RI

SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 02 / 01 / 17

Nome Rubem Romancini

RF. 11257 SGP-12

117847

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

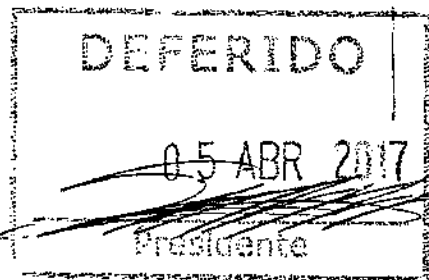
Proc. encerrado com 08 fls.

Arquivado em 05/01/2017

O Func.º

CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo

Segu(n) (unidade), nessa data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 9 e folha de min. int.ção
sob nº 10 07/04/17
Fernando
FERNANDA FERNANDES TAKIAMI
Técnico Administrativo
RF. 11.467



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

REQUERIMENTO

Folha nº 09 do Processo
nº 01-388 de 2016

FERNANDA FERNANDES TAKITANI
Técnico Administrativo
RF. 11.467

RDS

445/2017

REQUEIRO à Douça Mesa, na forma regimental, o desarquivamento das seguintes proposições, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini:

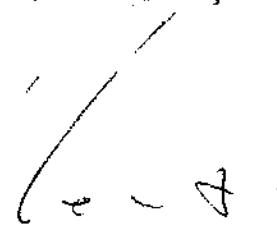
PDL 109/2016;

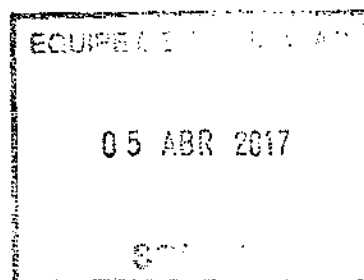
PLs 08/2011, 18/2015, 35/2015, 36/2007, 49/2012, 51/2011, 67/2016, 68/2014, 68/2016, 80/2016, 85/2012, 86/2014, 89/2016, 91/2010, 99/2016, 103/2012, 106/2010, 112/2012, 136/2003, 144/2015, 150/2014, 151/2015, 171/2014, 178/2010, 186/2003, 189/2016, 200/2015, 217/2014, 221/2016, 260/2004, 265/2014, 265/2016, 275/2008, 281/2015, 326/2012, 334/2002, 338/2015, 342/2010, 343/2016, 345/2014, 346/2014, 347/2014, 350/2004, 362/2003, 378/2008, 379/2011, 382/2016, 388/2016, 391/2016, 393/2013, 394/2016, 405/2011, 415/2008, 440/2016, 446/2013, 448/2011, 461/2012, 464/2016, 468/2003, 478/2011, 484/2015, 498/2003, 550/2016, 557/2004, 560/2011, 561/2014, 584/2016, 587/2015, 598/2011, 615/2015, 616/2015, 617/2015, 618/2007, 619/2007, 620/2011, 654/2013, 665/2006, 670/2002, 690/2006, 698/2003, 728/2003, 790/2013, 886/2013;

PLOs 05/2001, 05/2013, 11/2001, 12/2002;

PRs 01/2007, 02/2010, 02/2014, 03/2007, 03/2010, 06/2007, 08/2004, 08/2012, 18/2006, 25/2003, 26/2003, 38/2013, 39/2013.

Sala das Sessões, 24 de março de 2017.


Reginaldo Tripoli
Vereador Líder do PV





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 03-388 de 20 17 07, 04, 17 (a)

FERNANDA HERNANDES TAKITANI
Técnico Administrativo
RF. 11.467

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

06/04/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 445/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

06/04/2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

A Comissão de:
EDUC
18, 04, 17

Antonio Isoldi Galeari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 24/04/17 às 15:00
RF

Rubem Davi Romancini
RF. 11.257 - SGP. 12

Ao Vereador / À Vereadora

George Sato

Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 02 / 05 / 17

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 83 do RI

Segue - juntado - , nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado - sob folha(s) nº 11. Em 29/09/17

Rubem Davi Romancini - RF 11.257
Assessor Administrativo - SGP. 12

**PARECER Nº 1393/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 388/2016.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Natalini, altera a Lei 14485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir a Feira de Artes, Artesanato e Cultura do Trianon e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade na forma de substitutivo** apostado a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar, eis que trata de reconhecer como evento oficial da cidade a Feira de Arte, Artesanato e Cultura do Trianon. A mesma ocorre semanalmente aos domingos, das 9 às 17 horas junto ao Parque Siqueira Campos, conhecido como Parque Trianon, na Avenida Paulista, defronte ao Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand - MASP. É dividida em dois segmentos artísticos: artesanato e artes plásticas. Além destes também comparecem os segmentos de alimentação e floricultura, sendo que atualmente tem contado com aproximadamente 160 expositores que oferecem produtos de arte, artesanato e culinária de rua. Além do aspecto cultural que se soma aos tantos outros pontos de referência da Avenida Paulista, também significa trabalho e renda para seus expositores.

Desta feita, **favorável** é o parecer, nos termos do **substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/09/17

CLAUDIO FONSECA
Presidente

ARSELINO TATTO

CELSO JATENE

DAVID SOARES

ELISEU GABRIEL

GEORGE HATO
Relator

TONINHO VESPOLI

Relcom 1411/2017

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

DE 29 09 17

Pág. 20 04

Conferido

Rubem Davi Romancini
RF. 11.257 - SGP. 12

À Comissão de Finanças e
Orçamento

Em 02 10 17

Rubem Davi Romancini
RF. 11.257 - SGP. 12